



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Segunda-feira • 3 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2239

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Termo de Ratificação Dispensa Nº 184-2020** - Renata Figueira Lemos.
- **Contrato 248-2020 Dispensa 154-2020** - Renata Figueira Lemos.
- **Ata de Registro de Preço Pregão Presencial 006/2019 / SRP.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 CEP: 44.560-000

Site: www.dommacedocosta.ba.io.org.br

Email: prefeituradommacedocosta@gmail.com

DOM MACEDO COSTA - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544-2020

DISPENSA Nº 184-2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para Locação de um imóvel urbano residencial situado na Rua Pedro Vespasiano - Centro - Dom Macedo Costa- BA, para o atendimento à benefícios eventuais de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social do município junto a Srª. **RENATA FIGUEIRA LEMOS** (CPF: 039.170.325-03), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Dom Macedo Costa, 01-07-2020

EGNALDO PITON MOURA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 CEP: 44.560-000

Site: www.dommacedocosta.ba.io.org.br

Email: prefeituradommacedocosta@gmail.com

DOM MACEDO COSTA - BA

CONTRATO Nº 248-2020 - CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA E A Sr.ª RENATA FIGUEIRA LEMOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544-2020, correspondente a **DISPENSA Nº 154-2020**. O objeto deste Contrato consiste na locação de uma casa térrea situada na Rua Pedro Vespasiano, s/nº - Centro, neste município de Dom Macedo Costa - Bahia, de propriedade/posse do LOCADOR, para abrigar Manoel Santana Miranda, portador do RG nº 09.116.672-10 e CPF nº 083.848.055-12 na concessão do benefício eventual de auxílio moradia. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2020 à 31/12/2020. VALOR: R\$ 1.500,00; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 801 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 2043 – Benefícios Eventuais; 3.3.9.36.00.00 – Outros Serv. Terceiro - Pessoa Física; 00 – Recurso Ordinário.** Dom Macedo Costa, 01-07-2020. Assinam: EGNALDO PITON MOURA – Locatário e RENATA FIGUEIRA LEMOS – Locador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0476/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/SRP

Aos dêsseis de julho do mês de julho de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.827.019/0001-58, com sede na Praça Conego Jose Lourenço, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Egnaldo Pítton Moura** brasileiro, solteiro e agente de saúde, portador da Cédula de Identidade nº 081.688.05.90SSP-BA e CPF (MF) nº 945.616.725-91, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa**, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Dom Macedo Costa do dia 16/07/2020 resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 006/2020/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

1. ERALDO NAZARIO BARRETO PITON - ME no endereço Rua Manoel Vitorino nº07 – Centro Dom Macedo Costa - BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr Eraldo Nazário Barreto Pítton identidade nº 1490401-SSP-BA CPF nº132. 046.535-87. CNPJ. 01.433.670/0001-64, para os seguintes Lotes: I, II, III, V.

LOTE I						
Item	Descrição	Unid.	QTDE	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Arroz, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	KG	100	SAMAN	3,65	365,00
2	Caldo, para culinária, de carne, caixa contendo 06 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	CX	25	MAGGI	1,15	28,75
3	Caldo, para culinária, de galinha, caixa contendo 06 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	CX	25	MAGGI	1,15	28,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

4	Colorífico, alimentício, a base de urucum. Embalagem com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	PCT	15	MARATÁ	2,20	33,00
5	Cominho, em pó. Embalagem com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções	PCT	15	MARATÁ	1,60	24,00
6	Extrato, de tomate, concentrado. Embalagem de 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as	UND	60	BONARE	2,60	156,00
7	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL - Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçado de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: sache 340g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISAMS..	UND	60	QUERO	1,60	96,00
8	Feijão, cariquinha, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou	KG	70	PRAJÁ	9,40	658,00
9	Macarrão, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	50	BRANDINI	1,65	82,50
10	Milho verde, em conserva, acondicionado em embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	30	OLÉ	2,40	72,00
11	Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e. Embalagem com 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da	UND	30	SOYA	4,70	141,00
12	Proteína, de soja, texturizada, cor clara. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	PCT	50	PRONTU	4,20	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

13	Vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	30	MARATÁ	2,50	75,00
----	---	-----	----	--------	------	-------

TOTAL DESTE LOTE EM R\$ 1.970,00

LOTE II

Item	Descrição	Unid.	QTDE	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Achocolatado em pó, embalagem com 380 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms	UND	100	MARATÁ	5,80	580,00
2	Açúcar, cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da	KG	800	AGROVALE	2,50	2.000,00
3	Amido, de milho. Embalagem com 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	CAIXA C/ 200G	50	MAISENA	3,60	180,00
4	BALA CARAMELO de leite mastigável, sabor leite e chocolate (meio a meio). Pacote com no mínimo 750g	PCT	100	BUTTER TOFFES	11,00	1.100,00
5	Biscoito, apresentação retangular, tipo club, classificação salgado, características adicionais sem recheio, sabores diversos. Apresentação 6 unidades pacote 150g. Similar ou superior a marca Club Social e Pit Stop.	PCT 6 UNIDADES	150	CLUB SOCIAL	3,40	510,00
6	Biscoito tipo waffer: sabor morango e chocolate biscoito doce waffer; com recheio composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 4 meses a contar data entrega, embalagem filme Bopp; pesando 150 g	UND	150	MINUETO	2,00	300,00
7	Biscoito, tipo cream cracker. Embalagem dupla contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e resoluções vigentes da anvisa/ms..	PCT	1000	VITARELA	4,35	4.350,00
8	Biscoito, tipo maisena. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante., prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	PCT	1000	VITARELA	3,70	3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

9	Café, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – abic. O produto devera ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa.	PACOTE	600	PALMEIRAS	3,90	2.340,00
10	Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), peso mínimo 300 g, conservação ambiente seco e arejado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	50	ITALAC	4,85	242,50
11	Doce de banana, tipo nego bom. Ingredientes: banana, açúcar, ácido cítrico, glicose de amido. Embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	PCT	70	QUIBOM	10,50	735,00
12	Doce em tablete, tipo pé-de-moleque, tipo embalagem individual, ingredientes açúcar, amendoim torrado, glucose e antiemectante, pacote com 50 unid., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	PCT	70	MENDOFITA	14,00	980,00
13	Farinha, de mandioca, de 1ª qualidade. embalagem contendo 1 kg, constar data defabricação e prazo de validade mínima de 06 meses.	KG	30	DACASA	5,00	150,00
14	Farinha, de trigo, com fermento. Embalagem com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	KG	30	DONA BENTA	4,40	132,00
15	QUEIJO RALADO tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	40	MILKLY	2,55	102,00
16	Fermento biológico, seco instantâneo, em tabletes de 500 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 38/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa..	UND	20	FLEISCHMAN	12,70	254,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

17	Fubá de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	40	MARATA	2,00	80,00
18	Goiabada comum, de corte, tipo a granel, aplicação sobremesa 600g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms	KG	40	XAVANTE	4,55	182,00
19	UVA, passa, escura, sem semente. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa. O produto devera ter registro no Ministerio da Saude e/ou Ministerio da Agricultura.	KG	10	OLÉ	17,18	171,80
20	FRUTA EM CALDA, tipo fruta AMEIXA, ingredientes água e açúcar, Unidade de Fornecimento: lata com 400 gramas	UN	80	OLÉ	6,90	552,00
21	logurte desnatado sabores diversos - - Leite desnatado e/ou leite desnatado	PCT 6 UNIDADES	150	VITOGURTE	4,50	675,00
22	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, embalagem com no mínimo 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas	UND	40	ITALAC	4,40	176,00
23	Leite de coco, tradicional. Embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	120	BOMCOCO	3,10	372,00
24	Leite, em pó, integral. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. O produto devera ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termosoldagem, contendo até	PCT	130	ITALAC	4,00	520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

25	Leite, longa vida, integral. Embalagem com 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. O produto devera ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. Características: a) organolépticas: aspecto – liquido uniforme; cor - branco ; odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido; embalagem: tetra-pak, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1.000 ml do produto.	UND	150	ITALAC	4,20	630,00
26	Margarina vegetal. Embalagem: pote com 500 gramas, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.	UND	70	DELINE	4,80	336,00
27	Milho Mungunzá , grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega	UND	40	MARATÁ	1,90	76,00
28	Milho, em grão, seco, para pipoca. Embalagem c/ 500g. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	UND	60	MARATÁ	2,20	132,00
29	Mistura para bolo, sabores variados. Embalagem com 450 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	100	DONA BENTA	4,40	440,00
30	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Medindo 7 X 14cm, embalagem com 500 unidades, contendo identificação do produto e marca do fabricante	PCT	25	DACASA	19,01	475,25
31	Água mineral sem gás, 200 ml, caixa com 48 unidades	CX	25	INDAÍÁ		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

					33,00	825,00
32	POLPA de fruta, sabores variados, natural, integral, pasteurizada, congelada, pacote de 20 unidades. Embalagem contendo todas as identificações legais sobre o produto	PCT	350	PURAPOLPA	10,50	3.675,00
33	Suco, de fruta, pronto para consumo, diversos sabores. Embalagem com 200 ml, tetrapack consumo com canudo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior à 120 dias, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.	UND DE 200 ml	400	MARATÁ	1,30	520,00
34	Achocolatado líquido a base de leite, açúcar, soro de leite, minerais e cacau em pó. Consumo embalagem: caixa com 200 ml, acompanhado de canudo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior à 120dias, e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms.	UND DE 200 ml	300	MARATÁ	1,60	480,00
35	Chocolate, granulado. Embalagem, contendo no mínimo 150 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND 150 GR.	10	MIL CORES	3,47	34,70
36	CHOCOLATE, Tipo: escuro em barra, meio amargo, Unidade de Fornecimento: barra de 1kg, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, Ingredientes Básicos: leite, cacau e açúcar, Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor	KG	20	HARRD	26,57	531,40
37	Bombom de chocolate recheado, boa qualidade. Caixa com aproximadamente 400 gramas..	CAIXA C/ 400 GR.	50	GAROTO	10,98	549,00
38	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola	UND	120	SCHINCOLA	5,99	718,80
39	FARINHA DE TAPIOCA. Natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS	PCT 500G	30	DACASA	6,33	189,90
LOTE III						
Item	Descrição	Unid.	QTDE	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

1	Carne, bovina, charqueada, dianteiro. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	KG	50	J.S.	33,04	1.652,00
2	Coxa e sobre coxa de frango, congelado. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	KG	120	SADIA	8,10	972,00
3	Lingüiça de carne suína, tipo toscana, características adicionais: congelada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	KG	25	SADIA	15,00	375,00
4	LINGÜIÇA CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1Kg	KG	30	SADIA	12,50	375,00
5	Ovos de galinha, tipo branco grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalagem em dúzias, ou carelas em 2,5 dúzias, em caixa de papelão	DZ	70	MS	9,00	630,00
6	Peito de frango, congelado. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105	KG	70	SADIA	14,20	994,00
7	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível	UND	50	COSTA SUL	3,00	150,00
8	Salsicha, para hot dog, em conserva. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	KG	70	SADIA	8,00	560,00
TOTAL DESTE LOTE EM R\$		5.708,00				
LOTE V						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

Item	Descrição	Unid.	QTDE	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	PÃO P/ HOTDOG - Pão para "cachorro quente" de 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Validade: 10 dias Embalagem: individual em saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, acondicionado em caixa de papelão contendo até 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA. Não permitido o pão com fabrico de Trigo Transgênico. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	100	COSME DAMIÃO	3,15	315,00
2	PÃO, tipo francês, sabor da massa (sal, leite ou milho) a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Unidades de 50 g, de entrega diária. Não permitido o pão com fabrico de Trigo Transgênico.	UND	1500	COSME DAMIÃO	0,39	585,00
TOTAL DESTE LOTE EM R\$						900,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 006/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Unidade Administrativa Municipal solicitante, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Dom Macedo costa, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12(doze) meses (obs.: máximo de 12 meses, computadas neste, as eventuais prorrogações) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 015, de 2014, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 015, de 2014.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(o) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Dom Macedo Costa, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 015, de 2014, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. Em face do art. 12 do Decreto Municipal nº 015, de 12014, a revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Dom Macedo Costa.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Paragrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

8.5. (Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 18.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Dom Macedo Costa, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Dom Macedo Costa, 16 de julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

Egnaldo Pítton Moura

Prefeito Municipal

ERALDO NAZARIO BARRETO PITON - ME

Representante legal: Eraldo Nazário Barreto Pítton

CI: [1.490.401-SSP-BA e CPF: 132.046.535-87

Instrumento de outorga de poderes: contrato social